



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a dedetização no parque kids da Praça Engenheiro Renato Loyola (Praça da Bocha) – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 01 de dezembro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de dedetização no parque kids da Praça Engenheiro Renato Loyola (Praça da Bocha) – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, tendo em vista que existem muitas baratas no local.

O serviço de limpeza urbana é um dos serviços de natureza essencial para a população de Vitória.

Na Lei Municipal 5086/2000 que instituiu o Código de Limpeza Pública do Município de Vitória classificou como um dos serviços de limpeza pública a limpeza nas vias e bens de uso comum dos municípios, vejamos:

“Art. 38. São classificados como serviços de limpeza pública as seguintes tarefas:

VIII- outros serviços concernentes à limpeza da cidade”.

Feitas tais considerações, solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 01 de dezembro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330031003100310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 01/12/2025 17:58

Checksum: **F8FFB25FEAD2D154E0B48B87AAFF3E18C0969B9E61B0F8F3BAA8C8FBCD27BED7**